



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Nº 005/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

- 1.1. UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE
- 1.2. NOME REQUISITANTE: LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS
- 1.3. CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
- 1.4. E-MAIL: livia.fidelisengamb@gmail.com
- 1.5. TELEFONE: (66) 3597-1145

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- ☒ [X] Serviço não continuado;
- ☐ [] Serviço continuado;
- ☐ [] Material de Consumo;
- ☐ [] Material permanente/equipamentos;
- ☐ [] Obras e serviços de engenharia;
- ☐ [] Locação de bens móveis;
- ☐ [] Outra [...].

2.1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PÚBLICA INDEPENDENTE, COM FIM DE AUDITAR O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE (NBC-TA), COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E O RELATÓRIO DE AUDITORIA CIRCUNSTANCIADO DAS REFERIDAS DEMONSTRAÇÕES DE CONTROLE INTERNO, BEM COMO AUXILIAR O GESTOR NA TOMADA DE DECISÕES, O PRÓPRIO CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente solicitação tem por objetivo atender a Câmara Municipal com a prestação de serviços de **AUDITORIA PÚBLICA INDEPENDENTE** como segue na descrição abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Item	Descrição	Quant.
01	Realização de serviços de Auditoria Independente sobre contratos, serviços referentes ao Exercício de 2024, envolvendo os seguintes procedimentos. - Análise de controles internos relacionados às áreas tesouraria, contabilidade, licitação e recursos humanos; - Análise de Balanços, processos de despesas, licitações e contratos; - Análise de Relatório de inventário.	01

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com a legislação vigente, necessita realizar a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria pública, com o objetivo de avaliar a conformidade das ações financeiras, orçamentárias e contábeis, assegurando que a gestão pública esteja de acordo com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e eficácia.

A realização da auditoria exclusivamente por servidores internos foi descartada, pois comprometeria a independência do processo e poderia gerar conflito de interesses, além de sobrecarregar as funções dos servidores para outras atividades. Além disso, a auditoria externa proporciona uma visão independente e isenta da gestão pública, agregando valor ao processo de governança e auxiliando na tomada de decisões estratégicas.

Os serviços de auditoria pública são essenciais para o cumprimento das responsabilidades da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, permitindo um melhor controle dos recursos públicos e a identificação de eventuais irregularidades ou falhas nos processos administrativos e financeiros.

Portanto, justifica-se a necessidade da contratação diante da necessidade de garantia de conformidade e legalidade dos atos administrativos com a disponibilização de Auditoria Pública.

A auditoria externa **não substitui o controle interno, mas o complementa**, fornecendo uma análise técnica especializada para aprimoramento dos processos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

administrativos e financeiros, recomendações de melhoria na gestão, sem exercer poder de comando sobre os órgãos internos.

Dessa forma, reforça-se o compromisso da Câmara Municipal com a boa gestão dos recursos, garantindo uma avaliação imparcial da aplicação dos recursos públicos e a prestação de contas à população.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

A auditoria permitirá a avaliação detalhada dos atos administrativos, financeiros e orçamentários da Câmara Municipal, garantindo maior transparência nas operações e facilitando o acesso da sociedade às informações sobre o uso dos recursos públicos, assegurando que todos os processos da gestão pública da Câmara Municipal estejam em conformidade com as leis, regulamentos e normativas aplicáveis, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e outras legislações pertinentes.

Ainda, através da análise minuciosa dos processos e documentos, serão identificadas possíveis irregularidades, falhas ou pontos de melhoria, proporcionando a adoção de ações corretivas e preventivas para minimizar riscos futuros, sejam eles financeiros, operacionais ou de compliance.

O serviço de auditoria produzirá relatórios detalhados, com conclusões e recomendações, que servirão como base para a tomada de decisões pela administração da Câmara Municipal. Esses relatórios fornecerão informações cruciais sobre a saúde financeira da instituição e sobre o cumprimento de suas obrigações legais.

Através da execução desses resultados, espera-se que a Câmara Municipal não apenas melhore seus processos administrativos, mas também construa uma base sólida de confiabilidade e eficiência na utilização de recursos públicos, promovendo uma gestão mais responsável, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Os serviços serão prestados após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

6. FONTE DE RECURSO:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 1.500

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

7. PREVISÃO LEGAL:

A contratação será realizada, devido ao seu valor e objeto, por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Lei 14.133/2021, artigo 6º inciso XVIII alínea c, e Decreto nº 008/2023.

Município de Nova Monte Verde - MT, 20 de fevereiro de 2025.

Livia de Almeida Nunes Fidelis
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras